



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 33/2023

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, **DECIDIU**, POR **UNANIMIDADE**, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, **RETIFICAR** A DECISÃO Nº 55, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, DESTE CONSELHO, DA SEGUINTE FORMA: ONDE SE LÊ: **“CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ‘ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES’**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE”, LEIA-SE: **“CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ‘ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADES INTELIGENTES’**, NA MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA, COM CARGA HORÁRIA SEMIPRESENCIAL, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS DESTA UNIVERSIDADE”, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO DIGITAL Nº **23068.076742/2022-41**.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

RONEY PIGNATON DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA